

**LEI COMPLEMENTAR N.º 026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar Estrutura física em alvenaria, localizada no Vale da Serra, na estrada que liga o Vale da Serra a Vila Betel, no KM 37(Trinta e Sete), denominada outrora como Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmilson Ferraz, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA Expedito Ribeiro inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.638/0001-04.

**Art. 2º.** É vedado ao donatário a venda ou alienação do imóvel descrito no Art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2008.

  
**ALDO FERNANDES DE SOUZA**  
Prefeito de Rio Maria

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 26 de 03 de 2008

  
**Jane Josina Rocha Dias**  
Aux. de Sec. Legislativa